

ATOS DA COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO

COMUNICADO Nº 25/2020 – DEARTI/SEGOV

Comunicamos que o Conselho Tutelar do Município de Santos – Zona Central no dia 30/12/2020 não realizará atendimentos ao público no período das 09h às 14h, devido ao desligamento temporário de energia realizado pela CPFL, atendendo nesse horário somente os casos emergenciais pelo telefone do Plantão Noturno (13) 99713-9151. Após esse período, das 14h às 17h, retornará o atendimento normal pelos telefones da base: (13) 3223-7185 e (13) 3234-1746.

Santos, 22 de dezembro de 2020.

TAIS PEREIRA AGUIAR
COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE
ARTICULAÇÃO – COARTI/DEARTI/SEGOV



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/09/2020:

18596/20-76 – Paulo Sergio Veríssimo Mendes – Não há como expedir a certidão de medidas e confrontações pois o projeto aprovado através do processo nº 17988/1940-34 não constam todas as medidas do lote de formato irregular. Poderá ser expedida certidão de confrontações do imóvel. Compareça o interessado.

7116/18-72 – Companhia Brasileira de Distribuição – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/09/2020:

18596/20-76 – Paulo Sergio Veríssimo Mendes –

Certifique-se.

27502/20-13 – Vladimir Delgado Gomes – Certifique-se.

27497/20-85 – Vladimir Delgado Gomes – Resolvido através do processo nº 27502/20-13. Arquivar-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/09/2020:

069569/17-75 – Hesa 101 Investimentos Imobiliários Ltda. – Mantenha o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/09/2020:

7512/12-12 – Megaimagem Ltda. – Mantenha o Indeferimento.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

EDITAL Nº 078/2020 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 31/08/2020 foi lavrado o Auto de Infração nº 18689 em face de INST. DE PREV. DO EST. DE SÃO PAULO, CNPJ nº 61.024.170/0001-09, “por executar obra sem a devida licença”, violação ao Art. 31 da L.C. nº 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.193,20 (seis mil cento e noventa e três reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 115 I da L.C. nº 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua José Roberto Moscariello, nº 57. Processo nº 40523/2020-98.

Santos, 22 de dezembro de 2020.

ARQº ALBERTO S. RAMOS
CHEFE DA SEFISO-Z3